



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



OFÍCIO nº 65/2020 - CAS/PROGEP/UFMS

Campo Grande, 09 de junho de 2020.

Assunto: Prazos máximos para a devolução das solicitações de exames e procedimentos

Prezado(a) beneficiário(a) do PAS-UFMS,

Seu e-mail de solicitação de exames/procedimentos foi recebido pelo PAS-UFMS e será devolvido em até 03(três) dias úteis

O PAS-UFMS tem realizado com a maior eficiência possível suas atividades via Home Office durante esse período de pandemia a fim de evitar a exposição desnecessária de beneficiários ao risco de contaminação. Porém, há barreiras na comunicação que dificultam a compreensão de certas situações. Temos trabalhado fora dos horários convencionais para que as centenas de solicitações diárias de exames e procedimentos sejam analisadas e respondidas aos beneficiários com a maior brevidade possível. Ainda assim, solicitamos o prazo máximo de 03 (três) dias úteis da correta/completa solicitação do exame/terapia para que haja a devolutiva com o parecer sobre o pedido.

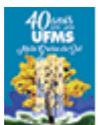
Possuímos rito administrativo no qual é necessário que todas as solicitações de exames feita pelos médicos credenciados devem conter a justificativa de próprio punho do profissional a fim de que tais liberações estejam claras para análise da auditoria médica do PAS-UFMS. Caso a auditoria médica do PAS-UFMS julgue necessária a solicitação de maiores informações, visto a complexidade dos exames solicitados ou a frequência de pedidos de exames, o médico prestador deve de próprio punho esclarecer os pontos solicitados a fim de que o auditor do PAS-UFMS possa emitir seu parecer referente a solicitação. Todos os médicos ao se credenciarem ao PAS-UFMS têm ciência que estão sujeitos a esse rito administrativo.

Logo, por respeito a todos os beneficiários do Programa, solicitamos que respeitem as normas vigentes.

Atenciosamente,

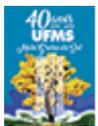
Marcelo Ribeiro Silva
Coordenador de Assistência à Saúde
CAS/PROGEP

Fabio Gomes da Silva
Chefe do Programa de Assistência à Saúde
PAS/UFMS



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Ribeiro Silva, Chefe de Coordenadoria**, em 09/06/2020, às 17:53, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Gomes da Silva, Chefe de Divisão**, em 09/06/2020, às 17:54, conforme horário oficial de Mato Grosso



do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1991539** e o código CRC **54CA6AD4**.

COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ACESSIBILIDADE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.010510/2020-84

SEI nº 1991539